



FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL
SERIEDADE E TRABALHO



GABINETE DO PREFEITO

LEI nº122/96-CM

de 09 de julho de 1996.

Reconhece de Utilidade Pública
a "COMUNIDADE BETÂNIA", insti-
tuição comunitária sem fins lu-
crativos

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica reconhecida de utilidade pública, a Comuni-
dade Betânia, instituição comunitária, sem fins lucrativos, que
tem por finalidade, desenvolver um trabalho de promoção humana
de assistência social, de educação e de cultura, de saúde, re-
creação e lazer de trabalho profissionalizante, especialmente
em com as classes populares.

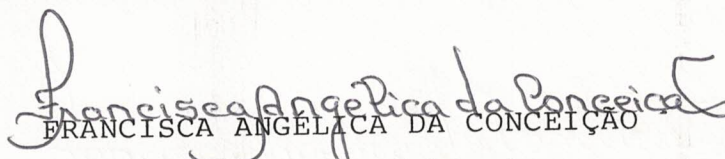
Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção
e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí, 09 de
julho de 1996.


MANOEL SIMPLICIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta lei foi sancionada e enumerada aos nove dias do
mês de julho do ano de mil novecentos noventa e seis.


FRANCISCA ANGELICA DA CONCEIÇÃO
Chefe de Gabinete